

Lei N° 169/98

Suplementa Projetos/Atividade, Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 82.550,00 e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os Projetos/Atividades nas Dotações Orçamentárias que se especificam, no valor de R\$ 82.550,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta reais):

01 - Câmara de Vereadores

01.01 - Câmara de Vereadores

01.01.001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil **R\$ 8.000,00**

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

03.07.020.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil **R\$ 8.000,00**

04 - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

04.01 - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

04.18.111.2009 - Incentivo ao Aumento da Produção

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos **R\$ 2.500,00**

05 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

16.88.534.2019- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil **R\$ 6.000,00**

16.88.534.2020- Manutenção das Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo **R\$ 2.400,00**

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos **R\$ 10.950,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.02- Fundo da Educação e Valorização do Magistério

08.42.188.2032 - Fundo da Educação e Valorização do Magistério

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil **R\$ 8.000,00**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01- Divisão da Saúde

13.75.428.2033- Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos **R\$ 10.000,00**

08 - Encargos Gerais do Município

08.01- Encargos Gerais do Município

03.07.020.2042 - Manutenção dos Encargos Gerais

3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais **R\$ 10.000,00**

03.07.020.2044 - Contribuição a Entidades Diversas/Outros

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos **R\$ 16.700,00**

Art. 2º Como recurso as suplementações do artigo 1º desta lei utilizar-se-ão as seguintes reduções:

01 - Câmara de Vereadores

01.01 - Câmara de Vereadores

01.01.001.1001 - Aquisição de Equipamentos, Aparelhos e Móveis para Câmara de Vereadores

4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **R\$ 4.000,00**

01 - Câmara de Vereadores

01.01 - Câmara de Vereadores

01.01.001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais **R\$ 1.000,00**

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo **R\$ 2.000,00**

3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais **R\$ 1.000,00**

03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.07.021.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil **R\$ 8.000,00**

04 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
04.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
04.16.095.2007 - Manutenção de Silos e Armazéns		
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos		R\$ 500,00
05 - Secretaria Municipal de Obras e Viação		
05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação		
05.22.134.1008 - Instalação de Centrais Telefônicas no Interior		
4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente		R\$ 1.000,00
16.88.534.2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação		
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 1.000,00
16.91.575.1016 - Implantação de Pavimento em ruas		
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais		R\$ 2.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações		R\$ 8.950,00
06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo		
06.02- Fundo da Educação e Valorização do Magistério		
08.42.188.2032 - Fundo da Educação e Valorização do Magistério		
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo		R\$ 6.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração se serviços Pessoais		R\$ 2.000,00

07 - Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01 - Divisão da Saúde

13.76.449.1027 - Construir Rede de Esgotos Pluviais

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 2.400,00

09 - Reserva de Contingência

09.01 - Reserva de Contingência

99.99.999.2999 - Reserva de Contingência

9.0.0.0.00.00 - Reserva de Contingência

R\$ 42.700,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito.

**Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**Onesio Filippone
Secretário Municipal de
Administração e Finanças**